



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332-1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI ⁰³⁰ 2021

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Pedro Benedito da Silva Netto, e dá outras providências;

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Conjunto Residencial Pedro Benedito da Silva Netto", situado na nos Lotes Urbanos nºs 07 e 08 da Quadra 58/A e Lote Urbano nº 60, Rua Amazonas com a Rua Duque de Caxias, Gleba nº 01, Colônia Governador Lupion, neste Município.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos mapas e indicativos referenciais do Município de acordo com os dispositivos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de agosto de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332-1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

JUSTIFICATIVA

Dados biográficos do homenageado.

PEDRO BENEDITO DA SILVA NETO;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei disposto sobre a denominação do Conjunto Residencial "Pedro Benedito da Silva Neto", neste Município.

Estou propondo para que este Conjunto Residencial, o nome do saudoso cidadão "Pedro Benedito da Silva Neto".

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Itaguajeense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da Cidade.

Pedro Benedito da Silva Neto, filho de João Benedito da Silva Neto e Martha Segantine, nasceu aos 29 de junho de 1945, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo, juntamente com sua família mudou-se de Quatá, Estado de São Paulo para Itaguajé, na época Lupionzinho, onde com o seu pai o Sr. João Benedito, começou a trabalhar na compra e venda de cereais, com os demais irmãos.

No ano de 1989, foi eleito Prefeito Municipal até o ano de 1993.

No ano de 2001, novamente foi eleito para novo mandato até o ano de 2004.

No ano de 2013, foi eleito Vice-Prefeito, juntamente o Sr. Jairo Augusto Parron, mais veio ao óbito em 2.015, e não terminando o mandato.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Itaguajeenses, que como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam a sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a V. Exa. Os meus protestos de estima e consideração.

Itaguajé, 09 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal